



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 891/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ANTENOR MACIEL DE AZEVEDO a rua
" D", localizada no loteamento Campo Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de outubro de 1984.

Alcides *Ramos*
ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro em	10/10	liv. 18
Publicação:	O Debate	
nº	601	pag. 5
Edição de	10.10.84	
	<i>A. Salgueiro</i>	
	Servidor	